

Tarifas Aéreas Domésticas

27ª Edição – 4º Trimestre de 2012



Brasília-DF, 9 de agosto de 2013



DIRETORIA

Diretor-Presidente

Marcelo Pacheco dos Guarany

Diretor de Operações de Aeronaves

Carlos Eduardo Pellegrino

Diretor de Regulação Econômica

Ricardo Sérgio Maia Bezerra

Diretor de Aeronavegabilidade

Claudio Passos Simão

Diretor de Infraestrutura Aeroportuária

Rubens Carlos Vieira

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado

Danielle Pinho Soares Alcântara Crema

Gerente de Análise Estatística e Acompanhamento de Mercado

Cristian Vieira dos Reis

Especialistas em Regulação de Aviação Civil

Flávia Macedo Rocha de Godoi

Laís Macedo Facó Alencar

Estagiárias

Michelle da Silva Pereira

Carla Lanay Ferreira Fernandes

Secretária

Waleska dos Santos Cabral

Apoio


Assessoria de Comunicação Social

Fale com a ANAC

Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A
CEP 70308-200, Brasília-DF

www.anac.gov.br

0800 725 4445



Apresentação

Apresentação



A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) apresenta à sociedade brasileira o Relatório de Tarifas Aéreas Domésticas, com vistas a permitir o acompanhamento da variação dos preços do transporte aéreo doméstico regular de passageiros e subsidiar a realização de estudos sobre o setor.

O relatório está disponível na página da ANAC na internet em <http://www2.anac.gov.br/estatistica/tarifasaereas> e contempla dados das tarifas aéreas domésticas de passageiros comercializadas, efetivamente vendidas, junto ao público adulto em geral desde janeiro de 2002, assim como informações sobre o histórico das tarifas aéreas domésticas no Brasil, a metodologia de apuração e de acompanhamento dos indicadores adotados pela Agência e os fatores que afetam os preços das passagens aéreas.

Mais informações sobre a evolução dos preços do transporte aéreo doméstico regular de passageiros durante a primeira década de vigência do regime de liberdade tarifária podem ser encontradas nas apresentações do seminário que foi promovido pela ANAC no dia 21 de novembro de 2012.

Além da **ANAC**, participaram dos debates representantes de importantes instituições do setor, tais como:

- **SAC** – Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República;
- **Senacon** – Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça;
- **CADE** – Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça;
- **SEAE** – Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda;
- **ITA/NECTAR** – Núcleo de Economia dos Transportes, Antitruste e Regulação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica; e
- **ABEAR** – Associação Brasileira das Empresas Aéreas.

As conclusões, as apresentações e outras informações do seminário sobre os **10 Anos de Liberdade Tarifária no Transporte Aéreo Doméstico** estão disponíveis no mesmo endereço do Relatório de Tarifas Aéreas Domésticas.

Tarifas Aéreas Domésticas

Apresentação



A elaboração e a divulgação de estudos sobre as condições de mercado estão previstas no regimento interno da ANAC, aprovado pela Resolução nº 110/2009 e suas alterações.

A ANAC foi criada pela Lei nº 11.182/2005 como entidade da Administração Pública Federal Indireta submetida ao regime autárquico especial, caracterizado por independência administrativa, autonomia financeira, ausência de subordinação hierárquica e mandato fixo de seus dirigentes, que atuam em regime de colegiado.

A Agência atua como autoridade de aviação civil vinculada à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República e tem as atribuições de regular e fiscalizar as atividades de aviação civil e de infraestrutura aeroportuária, nos termos das políticas estabelecidas pelos Poderes Executivo e Legislativo. Para tal, deve adotar as medidas necessárias ao atendimento do interesse público e ao desenvolvimento da aviação civil.

Reclamações, denúncias, sugestões, críticas ou elogios relacionados aos serviços prestados pela própria ANAC podem ser registrados no sistema Fale com a ANAC, acessível por meio da página da Agência na internet ou do telefone 0800 725 4445.



Sumário

Parte I	Destaques desta edição	10
Parte II	Histórico das tarifas aéreas domésticas no Brasil	17
Parte III	Acompanhamento das tarifas aéreas domésticas.....	23
Parte IV	Fatores que afetam os preços das passagens aéreas	29
Parte V	Tabelas de dados.....	33



Parte I

Destaques desta edição

Transporte aéreo passa por ajustes de oferta e de tarifas

Elevação dos custos pressiona o setor

Após um período de 10 anos de forte redução das tarifas aéreas domésticas, crescimento da oferta, da demanda e da ocupação das aeronaves, o setor vem passando por ajustes na estrutura de oferta e de tarifas desde o segundo semestre de 2011.

Tais ajustes têm sido ocasionados por um conjunto de fatores – em especial, a desaceleração econômica, a alta do preço do barril de petróleo e a valorização do Dólar em relação ao Real – que impactam diretamente nos custos de combustível, arrendamento, a manutenção e o seguro de aeronaves. Tais custos representaram mais da metade dos custos e despesas de voo totais da indústria em 2012.

O preço médio do barril de petróleo, que tem registrado crescimento histórico, com oscilações, alcançou US\$ 101,17 em dezembro de 2012, o que representou alta de 35% em relação a dezembro de 2009 e de 262,75% em relação a dezembro de 2002.

A taxa de câmbio (Real/Dólar) vem registrando desvalorização da moeda

nacional desde julho de 2011, quando a cotação foi de 1,56, tendo alcançado 2,04 em dezembro/2012.

A oscilação da taxa de câmbio e do preço do barril de petróleo gera incerteza, desfavorece o planejamento do setor e ocasiona custos adicionais com instrumentos financeiros de proteção adotados pelo setor para mitigar os correspondentes riscos e perdas.

O setor vem registrando prejuízos bilionários desde 2011 e os ajustes de oferta e de tarifas que têm sido realizados pela própria indústria representam uma adequação ao novo cenário, com vistas a recuperar a rentabilidade e assegurar a continuidade e a segurança dos serviços.

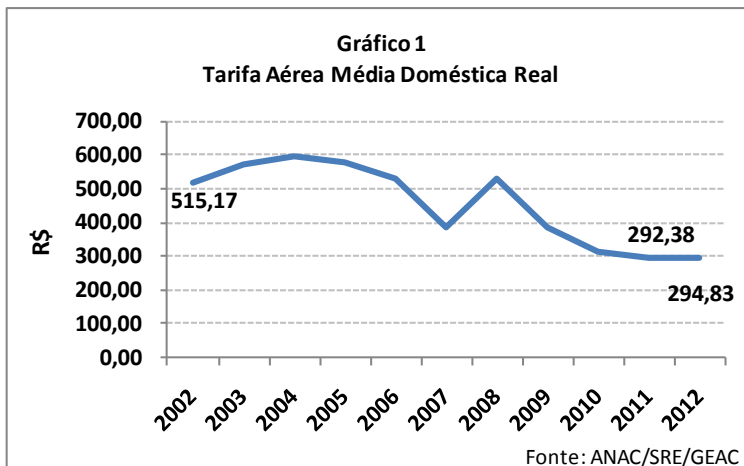
Assim, observou-se que a Tarifa Aérea Média Doméstica Real de 2012 registrou alta de 0,84% em relação ao exercício de 2011.

No entanto, ressalta-se que as tarifas aéreas variam a todo instante na disputa das empresas aéreas por passageiros e também por ocasião da dinâmica do mercado, como, por exemplo, a alta temporada, cujo aumento da demanda tende a pressionar o valor das tarifas aéreas.

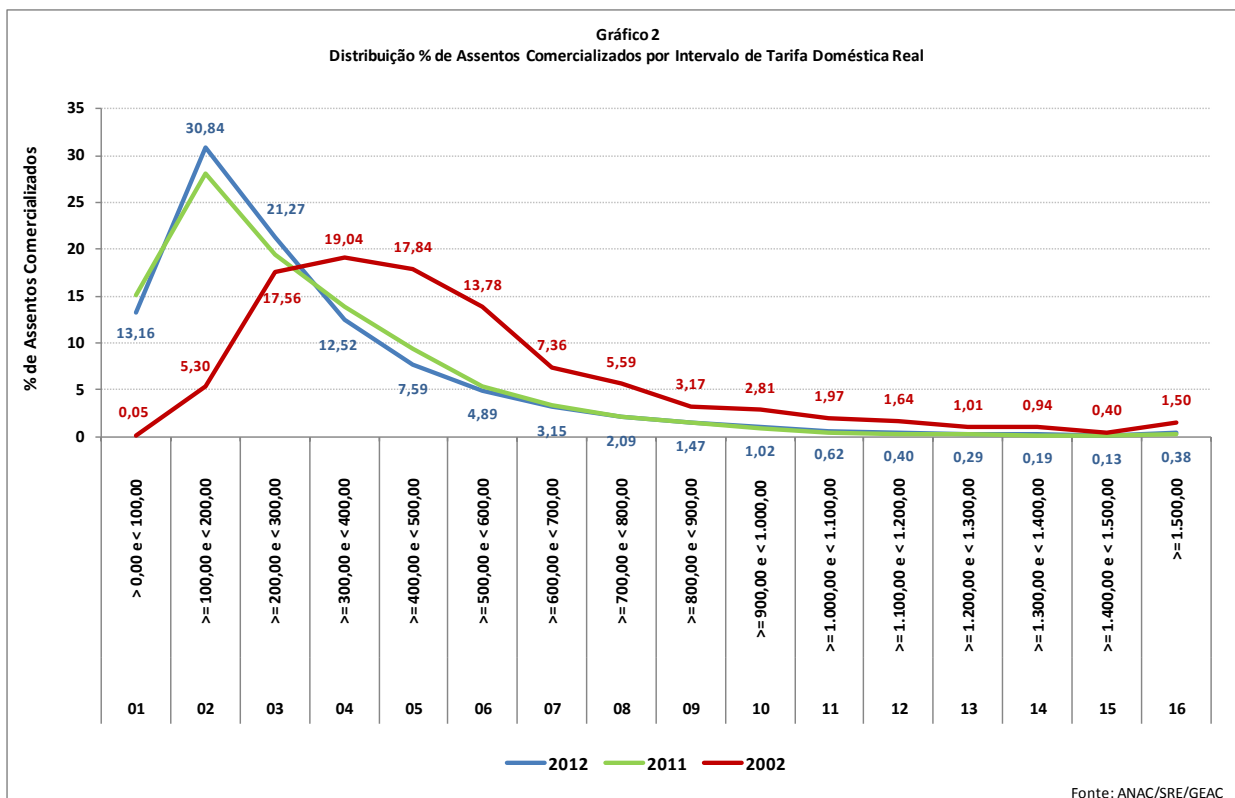
A Tarifa Aérea Média Doméstica Real em 2012

O Gráfico 1 evidencia que a Tarifa Aérea Média Doméstica Real comercializada em 2012 foi apurada no valor de R\$ 294,83.

Esse valor representou alta de 0,84% em relação a 2011 e foi 42,77% inferior em relação ao apurado para o ano de 2002.

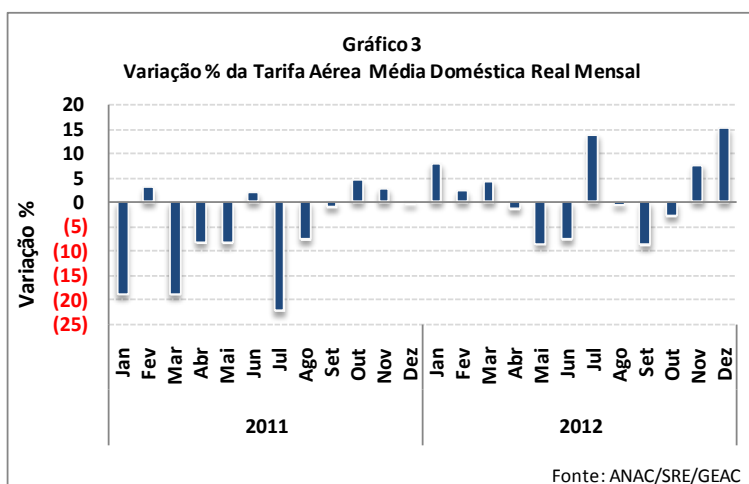


De acordo com os dados apresentados no Gráfico 2, abaixo, a maioria dos assentos comercializados em 2012 (65,27%) correspondeu a Tarifas Aéreas Domésticas inferiores a R\$ 300,00.



Verifica-se, ainda, que assentos comercializados com tarifas inferiores a R\$ 100,00 representaram 13,16% do total em 2012. Tarifas superiores a R\$ 1.500,00 representaram 0,38% do total. Tal comportamento foi similar ao do ano anterior.

Em 2002, no entanto, o comportamento da tarifa aérea foi diferente. Apenas 0,05% dos assentos foi comercializado a tarifas inferiores a R\$ 100,00. A maior parte dos assentos (77,09%) foi comercializada a tarifas superiores a R\$ 300,00. Assentos comercializados a tarifas superiores a R\$ 1.500,00 representaram 1,50% do total.



O Gráfico 3 ilustra a variação da Tarifa Aérea Média Doméstica Real comercializada em cada um dos meses de 2012 e de 2011 em relação aos mesmos meses do ano anterior.

Em 2011, verificou-se a predominância de fortes reduções de tarifas. No

entanto, o cenário em 2012 foi de oscilação. Nos meses de janeiro, fevereiro, março, julho, novembro e dezembro de 2012, houve alta das tarifas aéreas domésticas comercializadas em relação aos mesmos meses de 2011. Na mesma comparação, os meses de abril, maio, junho, agosto, setembro e outubro de 2012 registraram baixa.

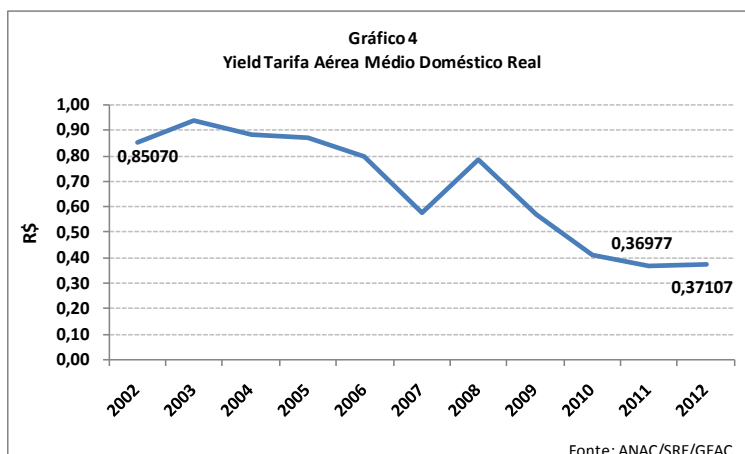
A Tarifa Aérea Média Doméstica Real comercializada no quarto trimestre de 2012, apurada em R\$ 351,67, registrou alta de 5,4% em relação ao mesmo período do ano imediatamente anterior, que foi de R\$ 333,68.

Quando comparada a Tarifa Aérea Média Doméstica Real do período de outubro a dezembro de 2012 com a do mesmo período de 2002, equivalente a R\$ 640,91 em valores atuais, constata-se que o passageiro pagou pouco mais da metade do que pagava há 10 anos (54,87%).

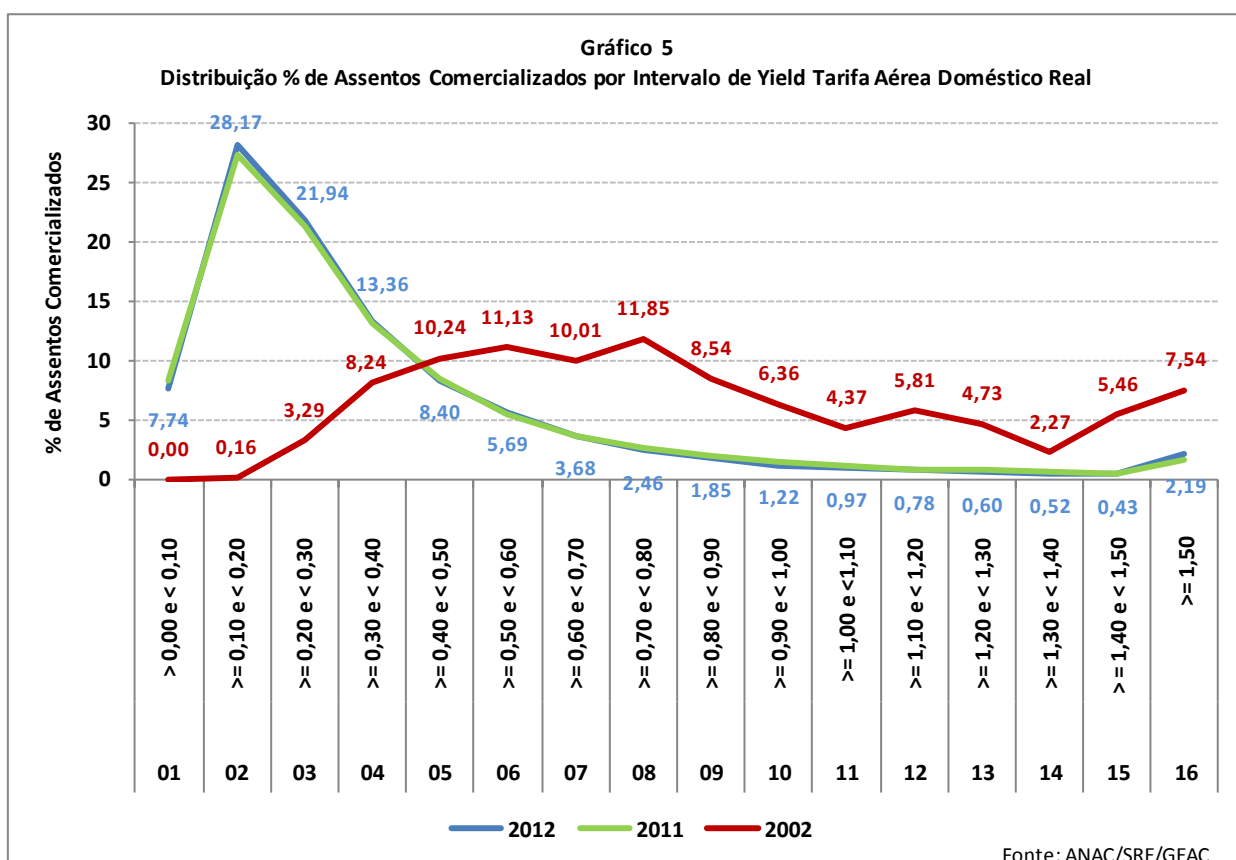
Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico Real de 2012

O Gráfico 4 evidencia que, em 2012, o Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico Real comercializado foi apurado no valor de R\$ 0,37107.

O valor representou alta de 0,35% em relação a 2011 e menos da metade do valor apurado para o ano de 2002.

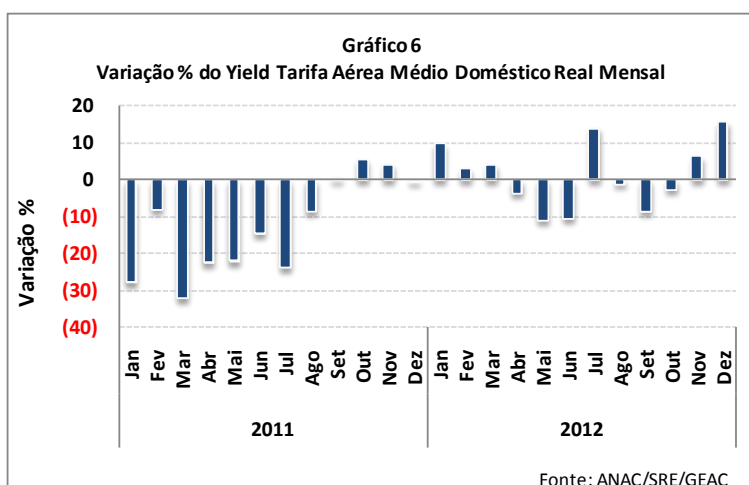


De acordo com os dados apresentados no Gráfico 5, abaixo, a maioria dos assentos comercializados em 2012 (57,85%) correspondeu a valores de Yield Tarifa Aérea Doméstico inferiores a R\$ 0,30 por quilômetro voado.



Assentos comercializados com *yields* inferiores a R\$ 0,10 por quilômetro voado representaram 7,74% do total em 2012. *Yields* superiores a R\$ 1,50 representaram 2,19% do total de assentos comercializados. Tal comportamento foi similar ao do ano anterior.

Em 2002, no entanto, o comportamento do Yield Tarifa Aérea Doméstico revelou-se diferente. A representatividade dos assentos comercializados a *yields* inferiores a R\$ 0,10 foi nula. Praticamente a totalidade dos assentos foi comercializada com *yields* superiores a R\$ 0,30 (96,55%), sendo que *yields* superiores a R\$ 1,50 representaram 7,54%.



O Gráfico 6 ilustra a variação do Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico Real comercializado em cada um dos meses de 2012 e 2011 em relação aos mesmos meses do ano anterior.

Em 2011, verificou-se a predominância de fortes reduções de tarifas. No

entanto, o cenário em 2012 foi de oscilação. Nos meses de janeiro, fevereiro, março, julho novembro e dezembro de 2012, houve alta das tarifas aéreas domésticas comercializadas em relação aos mesmos meses de 2011. Na mesma comparação, os meses de abril, maio, junho, agosto, setembro e outubro de 2012 registraram baixa.

O Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico Real do quarto trimestre de 2012, apurado em R\$ 0,43520, indica que o passageiro pagou 5,2% a mais para voar 1 quilômetro em relação ao ano anterior, quando o indicador foi de R\$ 0,41356.

Quando comparado o Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico Real do período de outubro a dezembro de 2012 com o do mesmo período de 2002, equivalente a R\$ 1,07466, constata-se que o passageiro pagou menos da metade (40,5%) do que pagava há 10 anos para voar 1 quilômetro.



Parte II

Histórico das tarifas aéreas domésticas no Brasil

Parte II – Histórico das tarifas aéreas domésticas no Brasil



As tarifas dos serviços de transporte aéreo público doméstico se encontram sob o regime de liberdade tarifária desde agosto de 2001, tendo sido instituído pela Portaria nº 248/2001 do Ministério da Fazenda e ratificado pela Lei nº 11.182/2005, que criou a ANAC.

No entanto, o regime tarifário do transporte aéreo doméstico no Brasil passou por um longo período de evolução desde 1989. Até aquele ano, as tarifas aéreas eram fixadas pelo Estado, quando se iniciou um processo de flexibilização, mediante a implantação de um regime de bandas tarifárias.

O regime de bandas tarifárias foi instituído por meio da Portaria nº 318/SPL/1989, do Departamento de Aviação Civil (DAC), sob a justificativa da *conveniência de reforçar a iniciativa empresarial, permitindo maior diferenciação de produto ofertado e racionalização de uso de meios de produção e considerando o benefício para o usuário de ter ampliado o elenco de opções a seu dispor.*

Inicialmente, os valores das tarifas aéreas para as diferentes categorias de passagem eram apurados por meio do produto da multiplicação de índices tarifários de referência pela distância entre as localidades e corrigidos pelos fatores a seguir:

- Tarifa Especial: 0,7;
- Tarifa Básica: 1,0;
- Tarifa Primeira Classe: 1,2;
- Tarifa Promocional: 0,5 a 0,9; e
- Tarifa Básica Regional: 1,3.

Posteriormente, a metodologia de cálculo dos índices tarifários por quilômetro, os correspondentes valores e as faixas de flexibilização (limites inferiores e superiores) eram revisados e atualizados por meio de portarias editadas pelo DAC em periodicidade aproximadamente anual.

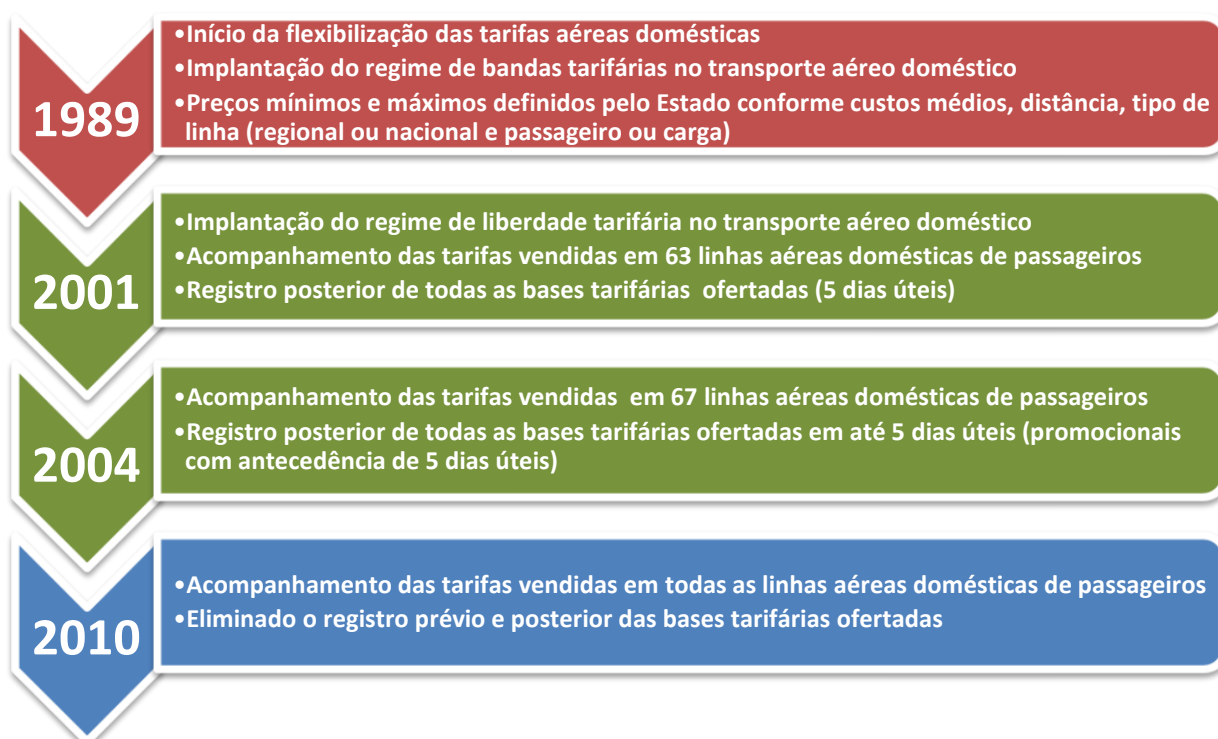
As últimas portarias segregavam os índices tarifários por tipo de objeto de transporte (passageiro e carga/mala postal), por tipo de linha (nacional e regional) e por intervalos de distância, sendo que o limite inferior era de 35% do índice e o limite superior coincidia com o próprio índice.

Parte II – Histórico das tarifas aéreas domésticas no Brasil



Os índices tarifários de referência eram calculados com base nos custos operacionais médios do transporte aéreo doméstico regular e corrigidos de acordo com a sua evolução, nos termos da Portaria nº 158/SPL/1993 e de suas sucessoras.

O regime de bandas tarifárias permaneceu vigente durante 12 anos, quando, em atendimento à Resolução nº 8, de 9/8/2001, do Conselho Nacional de Aviação (CONAC), foram liberadas as tarifas aéreas praticadas pelas empresas de transporte aéreo doméstico de passageiros, carga e malote postal em todo o território nacional, nos termos da Portaria nº 248, de 10/8/2011, do Ministério da Fazenda, e da Portaria DAC nº 1.213/DGAC, de 16/8/2011.



No regime de liberdade tarifária, as tarifas aéreas são definidas pelas empresas que prestam os serviços, devendo comunicá-las à ANAC, em prazo por esta definido, conforme ratificou o art. 49 da Lei nº 11.182/2005.

O art. 48 da Lei assegurou, ainda, que as linhas aéreas possam ser exploradas por qualquer empresa aérea interessada, mediante prévio registro na ANAC, observada exclusivamente a capacidade operacional de cada aeroporto e as

Parte II – Histórico das tarifas aéreas domésticas no Brasil



normas regulamentares de prestação de serviço adequado expedidas pela Agência.

A liberdade tarifária e a liberdade de oferta constituem importantes pilares da concorrência nos serviços de transporte aéreo público no Brasil. Diferentemente do que ocorria no passado, o Estado não mais estabelece preços mínimos ou máximos dos serviços ou restringe a oferta.

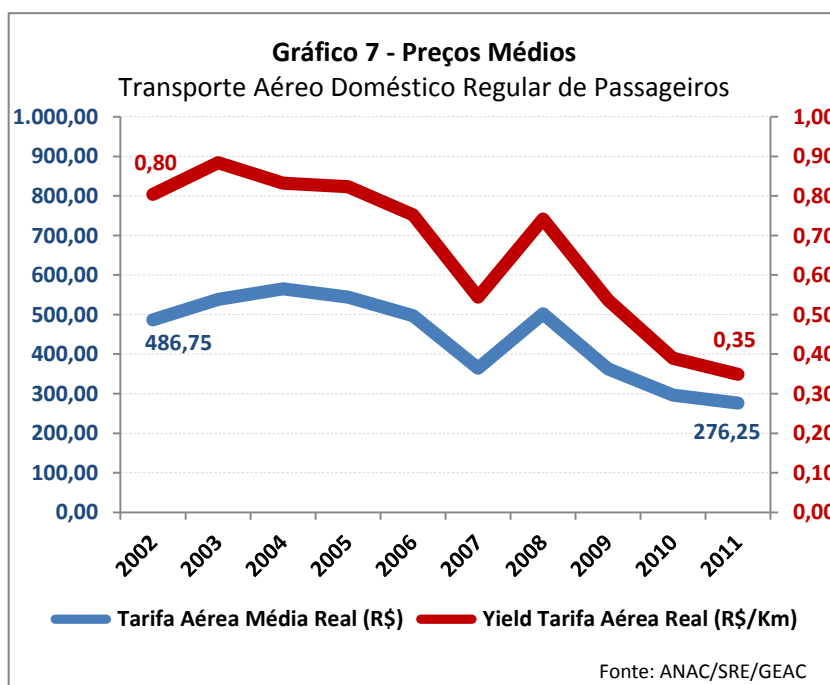
O cenário de livre concorrência atrai investimentos para o setor e estimula o crescimento do mercado, a ampliação da oferta, a diversificação de serviços e, ainda, a redução de preços. Por consequência, mais pessoas passam a ter acesso aos serviços aéreos públicos.

Os dados ilustrados nos gráficos a seguir revelam a evolução da oferta, da demanda, da eficiência (ocupação das aeronaves) e dos preços do setor na primeira década de vigência do regime de liberdade tarifária.

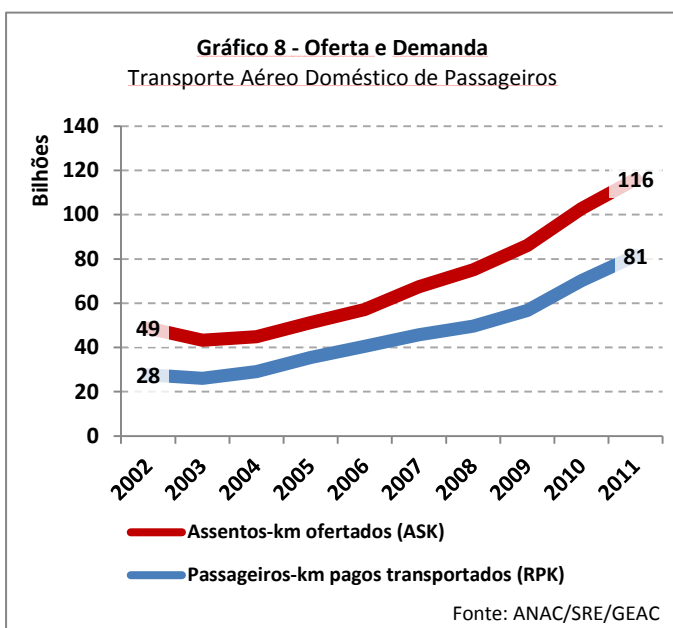
A Tarifa Aérea Média Doméstica Real, em valores deflacionados pelo IPCA até dezembro/2011, passou de R\$ 486,75 em 2002 para R\$ 276,25 em 2011, registrando redução de 43% no período.

O Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico Real, valor médio pago por quilômetro voado, passou de R\$ 0,80 para R\$ 0,35, registrando

redução de 57% no período de 2002 a 2011. Em outras palavras, em 2011, o passageiro pagou menos da metade para voar 1 quilômetro em relação a 2002.



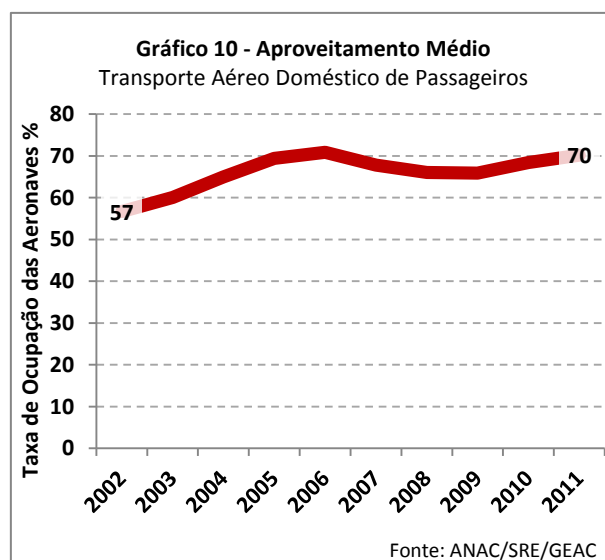
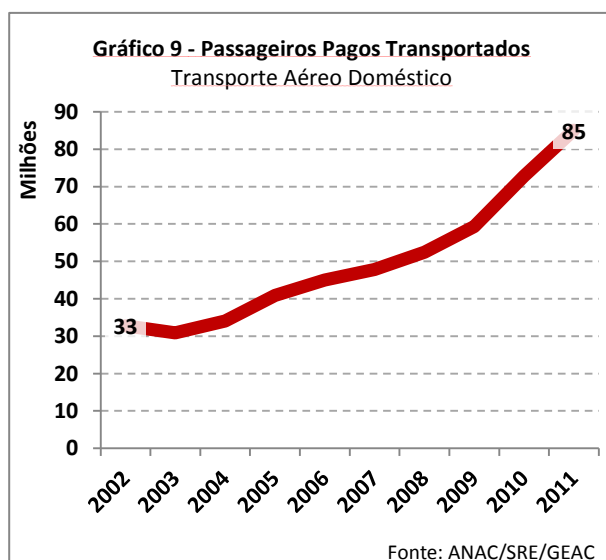
Parte II – Histórico das tarifas aéreas domésticas no Brasil



A oferta, representada pela quantidade de assentos-quilômetros ofertados, mais do que duplicou no período, com variação de 138%, a uma taxa média de crescimento de 10% ao ano.

A demanda, por sua vez, representada pela quantidade de passageiros-quilômetros pagos transportados, com variação de 195%, praticamente triplicou no período de 2002 a 2011, a uma taxa de crescimento de 12,8% ao ano.

A quantidade de passageiros pagos transportados em 2011 representou mais do que 2,5 vezes daquela que foi transportada em 2002, com variação de 158% no período e taxa de crescimento de 11,2% ao ano. O aproveitamento médio do setor, representado pela taxa de ocupação, melhorou 24% no período.



Assim, desde 2001, os preços dos serviços de transporte aéreo doméstico tendem a se manter em níveis mais reduzidos e a oscilar conforme as condições de mercado e de concorrência, entre outros fatores, conforme será mais bem abordado na Parte IV deste Relatório.





Parte III

Acompanhamento das tarifas aéreas domésticas

Parte III – Acompanhamento das tarifas aéreas domésticas



O registro das tarifas aéreas domésticas comercializadas

O registro, a fiscalização e a publicidade das tarifas aéreas domésticas no Brasil se encontram regulamentados pela Resolução nº 140/2010, que revogou a Portaria DAC nº 447/DGAC, de 13/5/2004, e a Portaria DAC nº 1.282/DGAC, de 21/12/2004 (vigentes até 30/6/2010).

No início do regime de liberdade tarifária, em agosto de 2001, as empresas ficaram obrigadas a registrar junto à autoridade aeronáutica, à época o DAC, todas as bases tarifárias ofertadas e, ainda, as tarifas aéreas praticadas (efetivamente vendidas) em 63 linhas aéreas domésticas monitoradas.

Posteriormente, em 2004, o monitoramento das tarifas aéreas domésticas comercializadas foi ampliado pela Portaria DAC nº 447/DGAC/2004, que passou a abranger 67 linhas aéreas domésticas. Além disso, as empresas foram obrigadas a registrar previamente (com 5 dias úteis de antecedência em relação à data prevista para início de sua vigência) todas as bases tarifárias promocionais que pretendiam ofertar (aquelas cujo valores fossem inferiores a 35% da Tarifa de Referência, apurada com base nos índices tarifários de referência). As

demais tarifas aéreas, por sua vez, deveriam ser registradas pelas empresas em até 5 dias úteis contados do início de sua aplicação.

Em julho de 2010, a regulamentação do registro de tarifas aéreas domésticas foi novamente revisada, observando-se as competências da ANAC e os princípios instituídos pela Lei nº 11.182/2005.

O registro das tarifas aéreas domésticas de passageiros foi mais uma vez ampliado pela Resolução ANAC nº 140/2010, passando a contemplar os dados das tarifas aéreas comercializadas de todas as linhas aéreas domésticas regulares de passageiros, propiciando o completo acompanhamento dos preços praticados no mercado nacional.

O registro deve ser realizado pelas empresas aéreas na ANAC até o último dia útil do mês subsequente ao da comercialização do bilhete de passagem, independentemente da data do voo.

A regulamentação vigente dispensou qualquer registro de bases tarifárias ofertadas, assim como o registro prévio de tarifas promocionais.

Parte III – Acompanhamento das tarifas aéreas domésticas



A obrigatoriedade de registro prévio das tarifas aéreas promocionais prejudicava a concorrência e os usuários do transporte aéreo doméstico, já que as empresas precisavam aguardar 5 dias úteis para responder a qualquer promoção lançada pelas suas concorrentes.

A Resolução vigente obrigou todas as empresas aéreas brasileiras que exploram os serviços de transporte aéreo público doméstico regular de passageiros a manter à disposição do público em geral e dos órgãos públicos, por um prazo mínimo de 2 anos, as suas tarifas e correspondentes condições de aplicação.

Ao passageiro, ficou assegurado o recebimento de informações claras, objetivas e em língua portuguesa a respeito das condições de aplicação da tarifa aérea contratada.

Os procedimentos específicos para o registro das tarifas aéreas domésticas comercializadas de passageiros foram estabelecidos pela Portaria ANAC nº 804/SRE/2010, alterada pela Portaria ANAC nº 274/SRE/2011, e abrange todas as linhas aéreas domésticas regulares de passageiros.

Os dados de tarifas aéreas registrados pelas empresas aéreas estão sujeitos

à verificação da sua consistência e precisão pela ANAC, de maneira que a remessa de dados inexatos caracteriza infração e sujeita o infrator às penalidades administrativas previstas na Lei nº 7.565/1986.

O registro das tarifas aéreas domésticas comercializadas é composto pelos aeroportos de origem e de destino do passageiro expressos no bilhete de passagem, independentemente das escalas e conexões do voo, pelo valor da tarifa aérea e pela correspondente quantidade de assentos comercializados (vendidos).

O valor da tarifa aérea corresponde ao valor cobrado do passageiro no bilhete de passagem em razão dos serviços de transporte aéreo. Não inclui a tarifa de embarque, taxas ou valores de outros serviços.

Os dados da viagem de ida são registrados separadamente dos dados da volta, ainda que componham um mesmo bilhete de passagem.

O objetivo do registro das tarifas aéreas domésticas comercializadas passou a ser o acompanhamento da variação dos preços comercializados junto ao público adulto em geral.

Parte III – Acompanhamento das tarifas aéreas domésticas



Assim, os dados de bilhetes de passagem aérea comercializados nas seguintes condições não são considerados:

- i. transporte aéreo não regular;
- ii. tarifa cujo contrato de transporte aéreo esteja vinculado a um pacote terrestre, turístico ou outros serviços similares;
- iii. tarifas decorrentes de acordos corporativos firmados entre a empresa aérea e outras organizações para a prestação do serviço de transporte aéreo com condições diferenciadas ou exclusivas;
- iv. assentos oferecidos a tripulantes ou a outros

empregados da empresa aérea de forma gratuita ou mediante tarifa com desconto individual, exclusivo ou diferenciado;

- v. assentos oferecidos gratuitamente ou mediante tarifa com desconto individual, exclusivo ou diferenciado ou decorrente de programas de milhagem, pontuação, fidelização ou similares;
- vi. assentos oferecidos gratuitamente ou mediante tarifa diferenciada a crianças;
- vii. tarifas diferenciadas para criança que não ocupe assento; e
- viii. bilhetes de passagem emitidos por outra empresa aérea.

Os indicadores de acompanhamento das tarifas aéreas domésticas de passageiros

O acompanhamento das tarifas aéreas domésticas comercializadas de passageiros é realizado por meio de dois indicadores: a **Tarifa Aérea Média Doméstica** e o **Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico**.

A **Tarifa Aérea Média Doméstica** é um indicador que representa o valor médio pago pelo passageiro em uma

viagem em razão da prestação dos serviços de transporte aéreo.

Este indicador é calculado por meio da média ponderada das tarifas aéreas domésticas comercializadas e as correspondentes quantidades de assentos comercializados.

O **Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico** é um indicador que

Parte III – Acompanhamento das tarifas aéreas domésticas



representa o valor médio pago pelo passageiro por quilômetro voado.

Tal indicador é o resultado da divisão da Tarifa Aérea Média Doméstica pela distância média direta entre a origem e o destino do passageiro.

Tal indicador é muito útil para comparar os preços entre linhas aéreas com diferentes distâncias.

A Tarifa Aérea Média Doméstica e o Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico são apurados com base nos dados mensalmente registrados pelas empresas aéreas na ANAC.

Estes indicadores representam os preços médios efetivamente comercializados (vendidos) ao público em geral em todas as linhas aéreas domésticas de passageiros.

O mês de referência dos indicadores corresponde ao de comercialização do bilhete de passagem aérea, independentemente da data de realização do voo.

Os indicadores são apresentados em valores nominais e também em valores reais no Relatório de Tarifas Aéreas Domésticas.

Em outras palavras, os valores são deflacionados (atualizados) pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) até o mês mais recente apresentado no relatório, de maneira a possibilitar a comparação dos preços ao longo do tempo.

Os indicadores adotados pela ANAC não devem ser confundidos com outros divulgados no mercado, em razão de possíveis diferenças no foco da informação e na metodologia de apuração.

A apuração de preços médios por meio da simples coleta de dados das tarifas ofertadas no *site* das empresas aéreas não constitui um bom indicador para captar a realidade da evolução dos preços do setor, pois representam somente a oferta, desconsiderando quantas passagens são comercializadas a cada tarifa disponibilizada (demanda), comprometendo os resultados.



Parte IV

Fatores que afetam os preços das passagens aéreas

Parte IV – Fatores que afetam os preços das passagens aéreas



Diversas são as dúvidas que envolvem os preços das passagens aéreas. Por que as tarifas aéreas mudam a todo instante? Por que os passageiros de um mesmo voo pagam valores tão diferentes? Por que as passagens para um destino doméstico mais próximo custam mais do que as passagens para um destino internacional mais distante?

As respostas para estas e outras questões passam pela compreensão das características do transporte aéreo e dos fatores que afetam os preços destes serviços.

Os serviços de transporte aéreo podem ser comparados aos produtos perecíveis, ou seja, não são bens duráveis. Precisam ser “consumidos” imediatamente.

A partir do momento que a aeronave decola, todos os custos diretos e indiretos associados ao voo, como o combustível, são incorridos e compensados pelas passagens vendidas.

Logo, assentos vazios representam perda de receita e, possivelmente, prejuízos.

Outra característica importante é a de que, contrariando o senso comum, o transporte aéreo não é um produto

homogêneo. Ou seja, os serviços não se resumem a um assento.

Os usuários do transporte aéreo possuem expectativas e preferências diferentes.

As preferências dos passageiros em relação ao serviço podem estar associadas a inúmeros fatores, tais como:

- o dia da semana e o horário do voo;
- a antecedência de aquisição do bilhete de passagem;
- o risco de remarcação ou de cancelamento da viagem;
- os benefícios de programas de fidelização/pontuação;
- a refeição a bordo;
- as escalas e conexões do voo;
- o nível de pontualidade e de regularidade do voo;
- a possibilidade de aquisição do bilhete de passagem pela internet;
- a disponibilidade de *check-in* pela internet;
- a alta ou a baixa temporada;
- o entretenimento a bordo;
- o espaçamento entre as poltronas;
- a possibilidade de seleção de assento.

Parte IV – Fatores que afetam os preços das passagens aéreas



Assim, a diferenciação do produto se torna necessária para permitir ao passageiro selecionar aquele que melhor atende à sua necessidade.

Passageiros que preferem serviços mais sofisticados podem assegurá-lo pagando as tarifas correspondentes a cada opção selecionada.

Por outro lado, passageiros mais sensíveis a preços podem encontrar promoções e tarifas mais baratas para os serviços mais básicos.

Para atender a um maior número de passageiros, otimizar a ocupação das aeronaves e alcançar rentabilidade, as preferências dos usuários devem ser consideradas na prestação e na precificação dos serviços.

É importante compreender que, em qualquer atividade econômica, a rentabilidade é fator principal para que se tenha investimento e oferta de serviços.

Nesse sentido, as tarifas aéreas são ajustadas a todo instante de acordo com a procura e conforme se aproxima a data do voo.

Isto propicia o atendimento a uma maior diversidade de usuários e uma taxa de ocupação da aeronave que sustente a prestação do serviço.

Além das preferências dos usuários, os preços do transporte aéreo são afetados, direta ou indiretamente, por outros inúmeros fatores, tais como:

- a evolução dos custos, que, no caso do transporte aéreo, são severamente afetados pelo preço do barril de petróleo e pela taxa de câmbio (Dólar/Real);
- a eficiência da empresa;
- a distância da linha aérea;
- o grau de concorrência do mercado;
- a densidade de demanda;
- a baixa e a alta temporada;
- as ações promocionais de concorrentes;
- restrições de infraestrutura aeroportuária e de navegação aérea;
- a organização da malha aérea da empresa;
- o porte e a eficiência das aeronaves;
- pela taxa de ocupação das aeronaves.

Como visto, a distância é apenas um dos fatores que afetam os preços do transporte aéreo. Por isso, passageiros de um mesmo voo pagam tarifas diferentes. É essa dinâmica que propicia a inclusão social no transporte aéreo.



Parte V

Tabelas de dados

Parte V – Tabelas de dados



TARIFA AÉREA MÉDIA DOMÉSTICA

Tabela 1 – Tarifa Aérea Média Doméstica Nominal mensal e anual

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2002	245,79	237,47	222,56	211,15	207,94	229,04	284,83	297,12	295,58	318,84	358,87	390,29	271,86
2003	347,97	300,81	282,40	319,84	345,41	354,82	359,55	361,09	365,78	365,45	367,28	359,34	344,74
2004	366,05	365,26	347,74	322,29	329,66	362,48	394,81	355,37	424,44	454,12	457,69	445,87	386,02
2005	458,98	448,44	388,13	372,76	358,08	360,61	406,90	361,81	348,23	392,59	421,26	445,38	395,52
2006	469,02	440,98	332,70	364,28	320,77	334,28	424,88	438,16	384,91	412,59	283,29	323,34	376,99
2007	261,01	254,71	237,68	222,22	226,60	280,35	336,55	376,84	288,83	331,32	336,43	339,87	286,60
2008	336,46	369,81	391,84	426,90	522,80	399,90	535,90	423,19	415,18	410,06	399,50	384,52	417,74
2009	400,55	337,84	329,62	319,72	293,90	265,17	316,96	314,72	267,00	312,20	318,45	300,59	315,43
2010	302,60	253,71	275,44	256,13	270,27	249,40	269,27	247,37	269,22	270,46	293,91	297,42	272,47
2011	259,94	277,32	237,18	249,98	263,82	271,38	223,41	244,74	285,96	302,33	322,30	316,28	269,87
2012	298,08	300,70	260,57	258,99	252,97	262,83	267,71	256,25	274,39	309,62	366,57	385,79	286,56

Tabela 2 – Tarifa Aérea Média Doméstica Real mensal e anual

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2002	485,96	467,83	435,83	410,21	403,13	442,18	543,41	563,21	556,27	592,29	647,11	689,29	515,17
2003	601,03	511,54	474,40	532,12	571,18	587,63	594,27	594,80	597,86	595,59	596,54	580,63	569,84
2004	587,01	582,19	551,67	509,42	518,42	566,02	610,95	546,15	650,15	692,57	693,23	669,56	598,30
2005	685,28	665,61	572,61	545,18	521,15	524,94	590,86	524,49	503,04	562,91	600,70	632,82	575,47
2006	662,50	620,36	466,03	509,20	447,93	467,77	593,43	611,66	536,21	572,87	392,13	445,42	526,50
2007	357,99	347,82	323,36	301,57	306,66	378,35	453,11	504,97	386,34	441,85	446,97	448,22	385,62
2008	441,34	482,73	509,03	551,54	670,15	508,85	678,30	534,14	522,68	513,92	498,88	478,84	531,48
2009	496,42	416,41	405,47	391,41	358,12	321,95	383,90	380,63	322,14	375,62	381,57	358,85	383,54
2010	358,56	298,30	322,17	297,89	312,99	288,83	311,80	286,33	310,22	309,33	333,39	335,25	313,63
2011	290,60	307,56	260,99	272,97	286,73	294,51	242,07	264,20	307,07	323,26	342,83	334,75	292,38
2012	313,73	315,07	272,44	269,08	261,87	271,87	275,73	262,85	279,86	313,94	369,46	385,79	294,83

Tabela 3 – Variação % da Tarifa Aérea Média Doméstica Real mensal e anual

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2002	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
2003	23,68	9,34	8,85	29,72	41,69	32,89	9,36	5,61	7,48	0,56	-7,81	-15,77	10,61
2004	-2,33	13,81	16,29	-4,27	-9,24	-3,68	2,81	-8,18	8,75	16,28	16,21	15,32	5,00
2005	16,74	14,33	3,80	7,02	0,53	-7,26	-3,29	-3,97	-22,63	-18,72	-13,35	-5,49	-3,82
2006	-3,32	-6,80	-18,61	-6,60	-14,05	-10,89	0,44	16,62	6,59	1,77	-34,72	-29,61	-8,51
2007	-45,96	-43,93	-30,61	-40,77	-31,54	-19,12	-23,65	-17,44	-27,95	-22,87	13,98	0,63	-26,76
2008	23,28	38,79	57,42	82,89	118,53	34,49	49,70	5,78	35,29	16,31	11,61	6,83	37,82
2009	12,48	-13,74	-20,35	-29,03	-46,56	-36,73	-43,40	-28,74	-38,37	-26,91	-23,51	-25,06	-27,83
2010	-27,77	-28,36	-20,54	-23,89	-12,60	-10,29	-18,78	-24,78	-3,70	-17,65	-12,63	-6,58	-18,23
2011	-18,95	3,10	-18,99	-8,37	-8,39	1,97	-22,37	-7,73	-1,02	4,50	2,83	-0,15	-6,77
2012	7,96	2,44	4,39	-1,43	-8,67	-7,69	13,91	-0,51	-8,86	-2,88	7,77	15,25	0,84

Parte V – Tabelas de dados



Tabela 4 – Tarifa Aérea Média Doméstica Real trimestral

Ano	Jan-Mar	Abr-Jun	Jul-Set	Out-Dez
2002	463,64	418,74	553,46	640,91
2003	519,76	564,33	595,62	590,99
2004	571,89	529,29	598,81	685,49
2005	636,10	530,19	537,61	596,12
2006	569,64	477,39	581,62	467,19
2007	341,55	324,83	445,21	445,44
2008	474,47	579,65	577,86	497,76
2009	440,77	359,11	366,35	370,83
2010	324,22	300,48	303,07	325,24
2011	285,03	285,25	269,24	333,68
2012	297,78	267,48	272,64	351,67

Tabela 5 – Variação % da Tarifa Aérea Média Doméstica Real trimestral

Ano	Jan-Mar	Abr-Jun	Jul-Set	Out-Dez
2002	ND	ND	ND	ND
2003	12,10	34,77	7,62	-7,79
2004	10,03	-6,21	0,54	15,99
2005	11,23	0,17	-10,22	-13,04
2006	-10,45	-9,96	8,19	-21,63
2007	-40,04	-31,96	-23,45	-4,66
2008	38,92	78,45	29,79	11,74
2009	-7,10	-38,05	-36,60	-25,50
2010	-26,44	-16,33	-17,27	-12,29
2011	-12,09	-5,07	-11,16	2,60
2012	4,48	-6,23	1,26	5,39

Tabela 6 – Tarifa Aérea Média Doméstica Real do período *

Ano	Jan-Dez
2002	515,17
2003	569,84
2004	598,30
2005	575,47
2006	526,50
2007	385,62
2008	531,48
2009	383,54
2010	313,63
2011	292,38
2012	294,83

Tabela 7 – Variação % da Tarifa Aérea Média Doméstica Real do período *

Ano	Jan-Dez
2002	ND
2003	10,61
2004	5,00
2005	-3,82
2006	-8,51
2007	-26,76
2008	37,82
2009	-27,83
2010	-18,23
2011	-6,77
2012	0,84

* Dados do período de janeiro a dezembro de cada ano

Parte V – Tabelas de dados



Tabela 8 – Distribuição % de assentos comercializados por intervalo de Tarifa Aérea Doméstica Real

Faixa	Intervalo de Tarifa Aérea Média Doméstica Real	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
01	> 0,00 e < 100,00	0,05	0,13	1,10	0,27	4,77	3,30	0,43	2,02	5,59	15,01	13,16
02	>= 100,00 e < 200,00	5,30	3,39	3,99	6,36	8,17	16,22	6,69	19,37	27,29	28,07	30,84
03	>= 200,00 e < 300,00	17,56	14,56	12,10	12,91	14,41	25,22	14,19	22,12	22,71	19,34	21,27
04	>= 300,00 e < 400,00	19,04	14,08	14,25	15,77	14,52	21,63	17,37	17,43	17,22	13,86	12,52
05	>= 400,00 e < 500,00	17,84	18,90	13,76	13,36	14,11	12,70	16,60	14,90	13,75	9,33	7,59
06	>= 500,00 e < 600,00	13,78	16,16	16,32	18,02	13,04	6,40	14,26	10,81	6,06	5,38	4,89
07	>= 600,00 e < 700,00	7,36	8,95	8,98	7,48	8,67	4,16	9,70	5,76	3,05	3,36	3,15
08	>= 700,00 e < 800,00	5,59	7,44	9,92	6,82	5,37	2,47	5,17	2,94	2,03	2,10	2,09
09	>= 800,00 e < 900,00	3,17	4,02	5,94	5,69	4,86	3,64	5,01	1,68	1,00	1,41	1,47
10	>= 900,00 e < 1.000,00	2,81	3,43	3,68	3,58	2,83	1,30	3,69	1,07	0,56	0,82	1,02
11	>= 1.000,00 e < 1.100,00	1,97	1,73	1,92	2,04	2,44	0,75	1,87	0,66	0,28	0,46	0,62
12	>= 1.100,00 e < 1.200,00	1,64	1,35	1,73	1,50	1,21	0,58	1,36	0,34	0,16	0,28	0,40
13	>= 1.200,00 e < 1.300,00	1,01	1,18	1,65	1,81	1,10	0,31	0,99	0,19	0,11	0,19	0,29
14	>= 1.300,00 e < 1.400,00	0,94	1,72	1,21	0,68	1,15	0,19	0,73	0,11	0,06	0,13	0,19
15	>= 1.400,00 e < 1.500,00	0,40	0,54	0,64	0,98	0,63	0,22	0,50	0,15	0,04	0,08	0,13
16	>= 1.500,00	1,50	2,42	2,83	2,72	2,73	0,90	1,46	0,45	0,08	0,18	0,38

Tabela 9 – Distribuição % de assentos comercializados por intervalo de Tarifa Aérea Doméstica Real no período*

Faixa	Intervalo de Tarifa Aérea Média Doméstica Real	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
01	> 0,00 e < 100,00	0,05	0,13	1,10	0,27	4,77	3,30	0,43	2,02	5,59	15,01	13,16
02	>= 100,00 e < 200,00	5,30	3,39	3,99	6,36	8,17	16,22	6,69	19,37	27,29	28,07	30,84
03	>= 200,00 e < 300,00	17,56	14,56	12,10	12,91	14,41	25,22	14,19	22,12	22,71	19,34	21,27
04	>= 300,00 e < 400,00	19,04	14,08	14,25	15,77	14,52	21,63	17,37	17,43	17,22	13,86	12,52
05	>= 400,00 e < 500,00	17,84	18,90	13,76	13,36	14,11	12,70	16,60	14,90	13,75	9,33	7,59
06	>= 500,00 e < 600,00	13,78	16,16	16,32	18,02	13,04	6,40	14,26	10,81	6,06	5,38	4,89
07	>= 600,00 e < 700,00	7,36	8,95	8,98	7,48	8,67	4,16	9,70	5,76	3,05	3,36	3,15
08	>= 700,00 e < 800,00	5,59	7,44	9,92	6,82	5,37	2,47	5,17	2,94	2,03	2,10	2,09
09	>= 800,00 e < 900,00	3,17	4,02	5,94	5,69	4,86	3,64	5,01	1,68	1,00	1,41	1,47
10	>= 900,00 e < 1.000,00	2,81	3,43	3,68	3,58	2,83	1,30	3,69	1,07	0,56	0,82	1,02
11	>= 1.000,00 e < 1.100,00	1,97	1,73	1,92	2,04	2,44	0,75	1,87	0,66	0,28	0,46	0,62
12	>= 1.100,00 e < 1.200,00	1,64	1,35	1,73	1,50	1,21	0,58	1,36	0,34	0,16	0,28	0,40
13	>= 1.200,00 e < 1.300,00	1,01	1,18	1,65	1,81	1,10	0,31	0,99	0,19	0,11	0,19	0,29
14	>= 1.300,00 e < 1.400,00	0,94	1,72	1,21	0,68	1,15	0,19	0,73	0,11	0,06	0,13	0,19
15	>= 1.400,00 e < 1.500,00	0,40	0,54	0,64	0,98	0,63	0,22	0,50	0,15	0,04	0,08	0,13
16	>= 1.500,00	1,50	2,42	2,83	2,72	2,73	0,90	1,46	0,45	0,08	0,18	0,38

* Dados do período de janeiro a dezembro de cada ano

YIELD TARIFA AÉREA MÉDIO DOMÉSTICO

Tabela 10 – Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico Nominal mensal e anual

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2002	0,38123	0,38410	0,38318	0,34925	0,34244	0,36655	0,46186	0,50243	0,49729	0,55829	0,59853	0,62978	0,44905
2003	0,56813	0,50383	0,46807	0,54003	0,59138	0,58657	0,57830	0,58672	0,60192	0,60239	0,58219	0,57356	0,56575
2004	0,58515	0,59443	0,57879	0,53115	0,50188	0,54221	0,55258	0,51411	0,57297	0,62005	0,62693	0,61077	0,56775
2005	0,65597	0,62980	0,58740	0,57636	0,54466	0,56159	0,58168	0,56604	0,54654	0,60771	0,66114	0,68833	0,59927
2006	0,68754	0,68614	0,51861	0,57624	0,48613	0,50552	0,62449	0,68070	0,58551	0,62320	0,37856	0,48899	0,56970
2007	0,36445	0,37208	0,36223	0,32916	0,35486	0,44286	0,47836	0,56153	0,44412	0,49526	0,49679	0,50035	0,42780
2008	0,47724	0,54674	0,61672	0,66516	0,76888	0,62624	0,78863	0,66032	0,58434	0,59854	0,56610	0,52914	0,61687
2009	0,50594	0,47473	0,47476	0,49603	0,48589	0,41416	0,48151	0,47106	0,41256	0,46162	0,48632	0,43689	0,46767
2010	0,40596	0,36515	0,42301	0,39390	0,41845	0,37905	0,33920	0,31942	0,34050	0,33680	0,36240	0,35904	0,35791
2011	0,31122	0,35644	0,30599	0,32559	0,34758	0,34562	0,27689	0,31383	0,36724	0,38044	0,40328	0,38111	0,34128
2012	0,36300	0,38927	0,33524	0,33017	0,32530	0,32517	0,33241	0,32688	0,35382	0,39078	0,45273	0,46681	0,36063

Tabela 11 – Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico Real mensal e anual

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2002	0,75374	0,75668	0,75037	0,67850	0,66388	0,70765	0,88116	0,95238	0,93589	1,03710	1,07926	1,11225	0,85070
2003	0,98129	0,85678	0,78630	0,89847	0,97793	0,97144	0,95582	0,96646	0,98382	0,98174	0,94560	0,92677	0,93531
2004	0,93837	0,94747	0,91822	0,83955	0,78926	0,84666	0,85508	0,79011	0,87766	0,94562	0,94956	0,91720	0,88123
2005	0,97939	0,93481	0,86658	0,84297	0,79271	0,81753	0,84465	0,82055	0,78952	0,87134	0,94277	0,97803	0,87155
2006	0,97117	0,96524	0,72644	0,80547	0,67884	0,70739	0,87222	0,95025	0,81565	0,86531	0,52401	0,67363	0,79569
2007	0,49986	0,50810	0,49281	0,44671	0,48025	0,59766	0,64402	0,75246	0,59406	0,66049	0,66002	0,65986	0,57557
2008	0,62600	0,71367	0,80118	0,85937	0,98559	0,79685	0,99819	0,83345	0,73564	0,75013	0,70694	0,65894	0,78505
2009	0,62704	0,58514	0,58401	0,60725	0,59206	0,50284	0,58322	0,56971	0,49776	0,55540	0,58273	0,52157	0,56844
2010	0,48104	0,42933	0,49479	0,45812	0,48459	0,43896	0,39278	0,36973	0,39236	0,38521	0,41108	0,40472	0,41228
2011	0,34792	0,39531	0,33670	0,35553	0,37777	0,37508	0,30001	0,33878	0,39434	0,40677	0,42896	0,40336	0,36977
2012	0,38206	0,40787	0,35052	0,34302	0,33676	0,33635	0,34237	0,33529	0,36087	0,39623	0,45630	0,46681	0,37107

Tabela 12 – Variação % do Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico Real mensal e anual

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2002	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
2003	30,19	13,23	4,79	32,42	47,30	37,28	8,47	1,48	5,12	(5,34)	(12,38)	(16,68)	9,95
2004	(4,37)	10,59	16,78	(6,56)	(19,29)	(12,84)	(10,54)	(18,25)	(10,79)	(3,68)	0,42	(1,03)	(5,78)
2005	4,37	(1,34)	(5,62)	0,41	0,44	(3,44)	(1,22)	3,85	(10,04)	(7,86)	(0,72)	6,63	(1,10)
2006	(0,84)	3,26	(16,17)	(4,45)	(14,36)	(13,47)	3,26	15,81	3,31	(0,69)	(44,42)	(31,12)	(8,70)
2007	(48,53)	(47,36)	(32,16)	(44,54)	(29,26)	(15,51)	(26,16)	(20,81)	(27,17)	(23,67)	25,96	(2,05)	(27,66)
2008	25,23	40,46	62,57	92,38	105,23	33,33	54,99	10,76	23,83	13,57	7,11	(0,14)	36,39
2009	0,17	(18,01)	(27,11)	(29,34)	(39,93)	(36,90)	(41,57)	(31,64)	(32,34)	(25,96)	(17,57)	(20,85)	(27,59)
2010	(23,28)	(26,63)	(15,28)	(24,56)	(18,15)	(12,70)	(32,65)	(35,10)	(21,17)	(30,64)	(29,46)	(22,40)	(27,47)
2011	(27,67)	(7,92)	(31,95)	(22,39)	(22,04)	(14,55)	(23,62)	(8,37)	0,51	5,60	4,35	(0,34)	(10,31)
2012	9,81	3,17	4,10	(3,52)	(10,86)	(10,33)	14,12	(1,03)	(8,49)	(2,59)	6,37	15,73	0,35

Parte V – Tabelas de dados



Tabela 13 – Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico Real trimestral

Ano	Jan-Mar	Abr-Jun	Jul-Set	Out-Dez
2002	0,75354	0,68360	0,92000	1,07466
2003	0,86020	0,95037	0,96850	0,95192
2004	0,93332	0,82167	0,83802	0,93794
2005	0,92289	0,81742	0,81718	0,92655
2006	0,86864	0,73572	0,88196	0,68075
2007	0,49953	0,50139	0,66126	0,66014
2008	0,70715	0,88430	0,85595	0,70663
2009	0,59955	0,57035	0,55516	0,55030
2010	0,46928	0,46168	0,38522	0,39992
2011	0,35802	0,37006	0,34172	0,41356
2012	0,37658	0,33853	0,34570	0,43520

Tabela 14 – Variação % do Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico Real trimestral

Ano	Jan-Mar	Abr-Jun	Jul-Set	Out-Dez
2002	ND	ND	ND	ND
2003	14,16	39,02	5,27	(11,42)
2004	8,50	(13,54)	(13,47)	(1,47)
2005	(1,12)	(0,52)	(2,49)	(1,21)
2006	(5,88)	(10,00)	7,93	(26,53)
2007	(42,49)	(31,85)	(25,02)	(3,03)
2008	41,57	76,37	29,44	7,04
2009	(15,22)	(35,50)	(35,14)	(22,12)
2010	(21,73)	(19,05)	(30,61)	(27,33)
2011	(23,71)	(19,84)	(11,29)	3,41
2012	5,19	(8,52)	1,16	5,23

Tabela 15 – Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico Real do período *

Ano	Jan-Dez
2002	0,85070
2003	0,93531
2004	0,88123
2005	0,87155
2006	0,79569
2007	0,57557
2008	0,78505
2009	0,56844
2010	0,41228
2011	0,36977
2012	0,37107

Tabela 16 – Variação % do Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico Real do período *

Ano	Jan-Dez
2002	ND
2003	9,95
2004	-5,78
2005	-1,10
2006	-8,70
2007	-27,66
2008	36,39
2009	-27,59
2010	-27,47
2011	-10,31
2012	0,35

* Dados do período de janeiro a dezembro de cada ano

Parte V – Tabelas de dados



Tabela 17 – Distribuição % de assentos comercializados por intervalo de Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico Real

Faixa	Intervalo de Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico Real	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
01	> 0,00 e < 0,10	0,00	0,07	0,87	0,10	3,34	2,29	0,15	1,11	3,31	8,41	7,74
02	>= 0,10 e < 0,20	0,16	0,28	0,92	1,44	2,92	6,71	3,90	15,03	25,31	27,46	28,17
03	>= 0,20 e < 0,30	3,29	3,13	3,47	8,82	13,40	19,54	13,66	18,12	21,40	21,34	21,94
04	>= 0,30 e < 0,40	8,24	6,14	4,16	8,17	12,94	17,48	11,65	12,19	14,41	13,25	13,36
05	>= 0,40 e < 0,50	10,24	8,63	8,11	9,70	11,52	13,59	9,16	9,74	9,46	8,59	8,40
06	>= 0,50 e < 0,60	11,13	8,48	9,92	9,90	7,77	9,20	10,17	9,53	6,30	5,49	5,69
07	>= 0,60 e < 0,70	10,01	10,14	11,96	8,33	6,38	7,64	9,01	6,48	4,37	3,70	3,68
08	>= 0,70 e < 0,80	11,85	11,28	10,64	6,78	6,22	4,58	6,65	5,32	3,24	2,69	2,46
09	>= 0,80 e < 0,90	8,54	7,56	8,89	5,69	5,10	3,31	4,77	3,58	2,52	1,96	1,85
10	>= 0,90 e < 1,00	6,36	5,88	8,17	7,75	4,16	3,07	4,44	3,29	2,38	1,48	1,22
11	>= 1,00 e < 1,10	4,37	5,40	7,75	4,82	3,28	3,42	3,91	2,30	1,66	1,16	0,97
12	>= 1,10 e < 1,20	5,81	6,64	4,60	3,40	2,61	1,41	3,51	2,57	1,97	0,88	0,78
13	>= 1,20 e < 1,30	4,73	2,04	3,06	2,51	2,21	0,74	3,74	1,86	1,04	0,74	0,60
14	>= 1,30 e < 1,40	2,27	6,68	7,45	4,32	1,41	1,13	1,92	2,92	0,90	0,65	0,52
15	>= 1,40 e < 1,50	5,46	8,04	2,54	7,84	1,54	0,54	3,04	1,84	0,44	0,47	0,43
16	>= 1,50	7,54	9,61	7,48	10,42	15,20	5,33	10,33	4,12	1,28	1,73	2,19

Tabela 18 – Distribuição % de assentos comercializados por intervalo de Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico Real no período *

Faixa	Intervalo de Yield Tarifa Aérea Médio Doméstico Real	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
01	> 0,00 e < 0,10	0,00	0,07	0,87	0,10	3,34	2,29	0,15	1,11	3,31	8,41	7,74
02	>= 0,10 e < 0,20	0,16	0,28	0,92	1,44	2,92	6,71	3,90	15,03	25,31	27,46	28,17
03	>= 0,20 e < 0,30	3,29	3,13	3,47	8,82	13,40	19,54	13,66	18,12	21,40	21,34	21,94
04	>= 0,30 e < 0,40	8,24	6,14	4,16	8,17	12,94	17,48	11,65	12,19	14,41	13,25	13,36
05	>= 0,40 e < 0,50	10,24	8,63	8,11	9,70	11,52	13,59	9,16	9,74	9,46	8,59	8,40
06	>= 0,50 e < 0,60	11,13	8,48	9,92	9,90	7,77	9,20	10,17	9,53	6,30	5,49	5,69
07	>= 0,60 e < 0,70	10,01	10,14	11,96	8,33	6,38	7,64	9,01	6,48	4,37	3,70	3,68
08	>= 0,70 e < 0,80	11,85	11,28	10,64	6,78	6,22	4,58	6,65	5,32	3,24	2,69	2,46
09	>= 0,80 e < 0,90	8,54	7,56	8,89	5,69	5,10	3,31	4,77	3,58	2,52	1,96	1,85
10	>= 0,90 e < 1,00	6,36	5,88	8,17	7,75	4,16	3,07	4,44	3,29	2,38	1,48	1,22
11	>= 1,00 e < 1,10	4,37	5,40	7,75	4,82	3,28	3,42	3,91	2,30	1,66	1,16	0,97
12	>= 1,10 e < 1,20	5,81	6,64	4,60	3,40	2,61	1,41	3,51	2,57	1,97	0,88	0,78
13	>= 1,20 e < 1,30	4,73	2,04	3,06	2,51	2,21	0,74	3,74	1,86	1,04	0,74	0,60
14	>= 1,30 e < 1,40	2,27	6,68	7,45	4,32	1,41	1,13	1,92	2,92	0,90	0,65	0,52
15	>= 1,40 e < 1,50	5,46	8,04	2,54	7,84	1,54	0,54	3,04	1,84	0,44	0,47	0,43
16	>= 1,50	7,54	9,61	7,48	10,42	15,20	5,33	10,33	4,12	1,28	1,73	2,19

* Dados do período de janeiro a dezembro de cada ano

Parte V – Tabelas de dados



OUTROS DADOS

Tabela 19 – Quantidade de assentos comercializados mensal e anual*

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2002	1.312.446	1.150.345	1.226.532	1.158.974	1.139.840	1.180.366	1.311.443	1.037.079	1.093.109	1.099.671	1.063.245	968.758	13.741.808
2003	811.043	920.472	1.286.176	1.007.562	1.075.204	1.076.075	1.222.330	1.214.341	1.173.627	1.233.426	1.162.474	1.169.646	13.352.376
2004	1.026.688	994.456	1.274.445	1.097.595	1.377.461	1.001.432	1.396.541	1.483.618	1.191.945	1.280.900	1.263.059	1.182.228	14.570.368
2005	1.135.198	1.025.004	1.355.777	1.128.479	1.172.091	1.203.924	1.033.439	1.128.805	1.163.289	1.291.427	1.136.410	1.026.765	13.800.608
2006	1.301.457	1.199.472	1.753.343	1.451.199	1.162.300	1.239.580	1.421.888	1.570.532	1.408.463	1.297.628	1.472.300	1.223.111	16.501.273
2007	1.477.480	1.355.646	1.804.102	1.681.049	1.873.309	1.366.528	1.161.597	1.325.226	1.500.750	1.647.593	1.487.857	1.310.026	17.991.163
2008	1.349.469	755.770	1.112.431	1.177.353	1.099.302	937.832	1.200.280	1.264.810	1.182.498	1.389.831	1.502.603	1.277.635	14.249.814
2009	1.232.824	1.002.724	1.251.894	1.286.594	1.189.920	1.085.970	1.283.062	1.684.868	1.054.123	1.057.652	1.017.253	1.335.129	14.482.013
2010	1.077.470	1.305.297	1.548.027	1.525.852	1.513.525	1.287.370	3.769.932	3.541.842	3.693.463	4.085.497	3.988.839	3.244.644	30.581.758
2011	3.914.722	3.403.989	4.099.818	3.652.619	4.167.279	4.175.795	4.986.736	4.789.194	4.221.642	4.074.656	4.218.568	3.658.163	49.363.181
2012	4.156.341	3.367.085	4.913.493	4.119.297	4.780.002	4.591.935	4.820.552	4.658.578	4.256.977	4.443.441	3.867.037	2.897.055	50.871.793

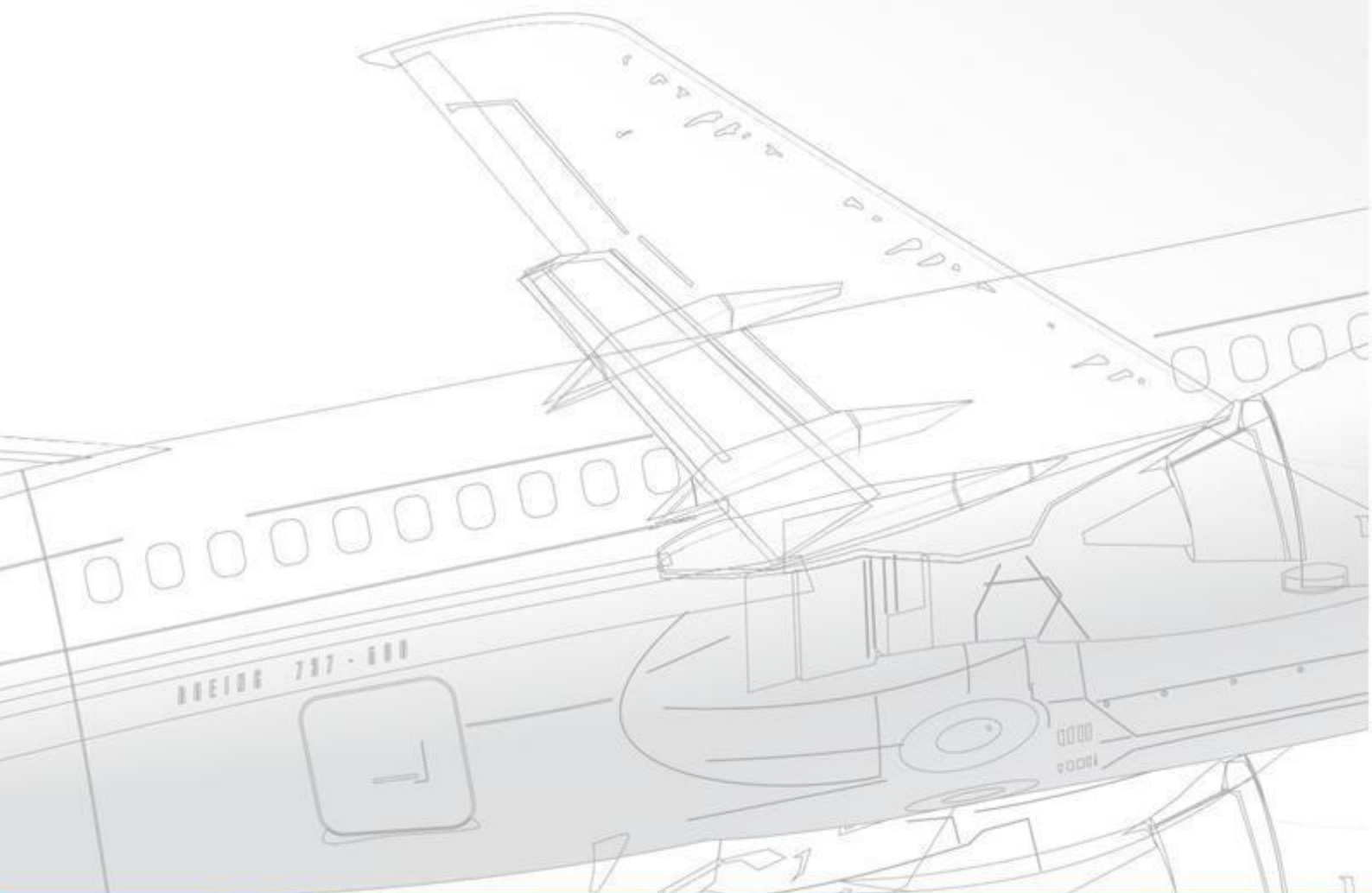
* Quantidade de assentos comercializados ao público em geral, registrados na ANAC de acordo com a Resolução ANAC nº 140/2010.

Tabela 20 – Distância direta média (km) mensal e anual*

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2002	645	618	581	605	607	625	617	591	594	571	600	620	606
2003	612	597	603	592	584	605	622	615	608	607	631	627	609
2004	626	614	601	607	657	669	714	691	741	732	730	730	679
2005	700	712	661	647	657	642	700	639	637	646	637	647	660
2006	682	643	642	632	660	661	680	644	657	662	748	661	662
2007	716	685	656	675	639	633	704	671	650	669	677	679	670
2008	705	676	635	642	680	639	680	641	711	685	706	727	677
2009	792	712	694	645	605	640	658	668	647	676	655	688	675
2010	745	695	651	650	646	658	794	774	791	803	811	828	761
2011	835	778	775	768	759	785	807	780	779	795	799	830	791
2012	821	772	777	784	778	808	805	784	776	792	810	826	795

* Distância direta calculada entre os aeroportos de origem e de destino do passageiro, registrados na ANAC de acordo com a Resolução ANAC nº 140/2010.





Agência Nacional de Aviação Civil

Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado

Gerência de Análise Estatística e Acompanhamento de Mercado

Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C

Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 5º Andar

CEP 70308-200, Brasília/DF, Brasil

www.anac.gov.br

0800 725 4445